



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**  
**GABINETE DO VEREADOR DR. ADONAY MONTEIRO**

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000.  
Site: [www.camaramanacapuru.am.gov.br/](http://www.camaramanacapuru.am.gov.br/); E-MAIL: [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com)

---

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 207/2025.**

Institui o Programa Municipal de Acolhimento a Pessoas em Situação de Rua intitulado “São Carlo Acutis”, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** Fica criado, no âmbito do Município de Manacapuru, o Programa Municipal de Acolhimento a Pessoas em Situação de Rua intitulado como “São Carlo Acutis”, com a finalidade de promover ações integradas de assistência social, saúde, cidadania e dignidade humana, voltadas às pessoas em situação de vulnerabilidade extrema.

**Art. 2º** O Programa tem por objetivos:

I – garantir acolhimento humanizado, alimentação, higiene e abrigo temporário às pessoas em situação de rua;

II – promover o acesso aos serviços públicos essenciais, especialmente de saúde, educação, assistência social e geração de renda;

III – estimular a reinserção familiar e comunitária das pessoas acolhidas;

IV – articular políticas públicas municipais, estaduais e federais voltadas à proteção social especial;

V – incentivar a participação de entidades religiosas, filantrópicas e organizações da sociedade civil em ações de voluntariado e apoio solidário.

**Art. 3º** A execução do Programa ficará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo atuar em parceria com:

I – a Secretaria Municipal de Saúde, para ações de atenção básica e atendimento psicológico;

II – a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para inclusão em programas de alfabetização e cursos profissionalizantes;

III – instituições religiosas, entidades filantrópicas e organizações não governamentais devidamente cadastradas;

IV – universidades, centros de ensino e instituições de formação técnica do Município.

**Art. 4º** O nome “São Carlo Acutis” é atribuído em homenagem ao jovem beato italiano, reconhecido por sua dedicação a fé e a solidariedade humana, como símbolo de empatia,



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**  
**GABINETE DO VEREADOR DR. ADONAY MONTEIRO**

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000.  
Site: [www.camaramanacapuru.am.gov.br/](http://www.camaramanacapuru.am.gov.br/); E-MAIL: [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com)

---

caridade e acolhimento cristão, servindo de inspiração para a promoção da dignidade humana e da inclusão social.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, definindo a estrutura, os critérios de acesso, as parcerias e as formas de acompanhamento dos beneficiários.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 03 de novembro de 2025.

DR. ADONAY MONTEIRO (PL)

VEREADOR



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**  
**GABINETE DO VEREADOR DR. ADONAY MONTEIRO**

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000.  
Site: [www.camaramanacapuru.am.gov.br/](http://www.camaramanacapuru.am.gov.br/); E-MAIL: [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com)

---

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Programa Municipal de Acolhimento a Pessoas em Situação de Rua intitulado “São Carlo Acutis”, destinado a oferecer abrigo, alimentação, atendimento psicossocial e encaminhamento profissional às pessoas que vivem em condições de extrema vulnerabilidade em nosso município.

A população em situação de rua é um dos grupos mais afetados pela exclusão social, enfrentando diariamente a falta de moradia, de alimentação adequada, de acesso à saúde e ao convívio familiar. Em Manacapuru, essa realidade tem se agravado, especialmente nas regiões centrais e adjacentes, exigindo uma resposta humanitária e institucional do Poder Público.

A escolha do nome “São Carlo Acutis” representa um tributo à juventude solidária e à fé traduzida em ação social. Beatificado em 2020 pelo Papa Francisco e canonizado em 2025, São Carlo Acutis destacou-se por seu engajamento na evangelização digital e sua compaixão pelos mais necessitados, sendo hoje um símbolo universal de amor, inclusão e acolhimento.

Trata-se de uma iniciativa de cunho social e humanitário, alinhada à Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/1993) e aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da solidariedade social (art. 1º, III, e art. 3º, I, da Constituição Federal).

Por essas razões, peço o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 03 de novembro de 2025.

DR. ADONAY MONTEIRO (PL)

VEREADOR